



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de São Martinho, de titularidade da empresa Ventos de São Martinho Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.330.011/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2012.

**ANEXO**

<b>Nome</b>	EOL Ventos de São Martinho.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Despacho SCG/ANEEL nº 764, de 8 de março de 2012 (Requerimento de Outorga).
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Ventos de São Martinho Energias Renováveis S.A.
<b>CNPJ</b>	13.330.011/0001-81.
<b>Localização</b>	Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Potência Instalada</b>	29.900 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.005875/2011-54, 48500.002242/2012-75 e MME nº 00000.000466/2012-00.